

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 812779/2014–SDH/PR

PROCESSODE EXECUÇÃO Nº: 013/2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar programa de formação em Direitos Humanos, mediação de conflitos e cidadania, assessoramento, análise da prática e formação continuada.

A Associação Fábrica Cultural, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.323.484/0001-59, com sede na rua Arthur Bernardes, nº 63A, Bonfim, CEP: 40.415-050, Salvador-Ba, nos termos da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público e convida a todos interessados para participar da presente **SELEÇÃO PÚBLICA**, conforme as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

O objeto desta **SELEÇÃO PÚBLICA** é a contratação de Pessoa Jurídica para realizar programa de formação composto por de 60(sessenta) horas de curso em Direitos Humanos, Mediação de Conflitos e Cidadania e 72(setenta e duas) horas de assessoramento, análise da prática e formação continuada para equipe técnica do Centro de Referência em Direitos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a Meta 1, Etapa 3 do Plano de Trabalho do Convênio nº **812779/2014–SDH/PR**, celebrado entre a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República** e a **Associação Fábrica Cultural**.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem prestados pela contratada consistirão nos seguintes:

01) Execução de 01(um) curso de 60(sessenta) horas sobre Direitos Humanos, Mediação de Conflitos e cidadania, que terá como público beneficiário: Equipe Técnica do Centro de Referência em Direitos Humanos/Associação Fábrica Cultural, lideranças, estudantes, agentes públicos e parceiros estratégicos do CRDH – período de Março/2016 a Abril/2016.

02) Execução de 09(nove) Encontros de 08(oito) horas cada, num total de 72(setenta e duas horas) para assessoramento para análise da prática e formação continuada da Equipe Técnica do CRDH - período de Março/2016 a Maio/2016.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar Pessoas Jurídicas com experiência comprovada em atividades de formação, preferencialmente na área de Direitos Humanos e Sociais, que apresentarem Currículo Institucional, acompanhado das comprovações necessárias para efeito de atribuição de pontuação e Proposta de Trabalho de acordo com as especificações deste Termo de Referência, acompanhada dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo ou Estatuto Social e documentos de comprovação da representação legal em exercício (Ata da Diretoria atual);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) e de inscrição estadual ou municipal;





- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;e
- Declaração (Anexo 1) de ciência e concordância com os termos deste Processo Seletivo, incluindo a indicação de que possui condições de realizar os serviços relativos ao objeto deste Termo de Referência nos prazos estabelecidos e/ou acordados com a Contratante.

4.2. Os documentos indicados no item anterior devem ser encaminhados em cópias simples. Havendo a necessidade de sanar eventuais dúvidas, a comissão poderá requerer a apresentação de documentos originais para esclarecimentos.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Os interessados em participar da Seleção deverão encaminhar no período de 22 de fevereiro a 07 de março de 2016 a "**PROPOSTA DE TRABALHO**" acompanhada da "**DOCUMENTAÇÃO**" informada no item anterior por SEDEX ou em envelope lacrado no endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 63A, Bonfim, CEP: 40415-050, Salvador-Ba, com a seguinte identificação: **Processo de Execução nº 013/2016 – Contratação de pessoa jurídica para executar programa de formação em Direitos Humanos, mediação de conflitos e cidadania, assessoramento, análise da prática e formação continuada.**

Parágrafo único: para envio por SEDEX será considerada a data de postagem até 07 de março de 2016

5.2 A proposta de trabalho a ser escrita em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, deverá conter:

- Especificação detalhada dos serviços que serão prestados e respectivos produtos de acordo com as exigências e critérios deste TERMO DE REFERÊNCIA;e
- Programa de formação com os temas, carga horária e metodologia de desenvolvimento das atividades de forma que contemple os conteúdos/temas indicados no anexo 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção composta por (03) três membros, indicados pela organização executora, se reunirá no prazo de três dias úteis para conhecimento das propostas de trabalho apresentadas e análise curricular institucional, a qual deverá emitir parecer decisório sobre o resultado final e o divulgará diretamente aos interessados e na página eletrônica da organização executora.

6.2 Constarão da avaliação e verificação da habilitação jurídica dos interessados, através da análise dos documentos exigidos no item 4.1, da análise curricular institucional e da verificação de conformidade da Proposta de Trabalho apresentada.

6.3. Serão atribuídas na análise curricular institucional e avaliação da proposta apresentada as pontuações abaixo especificadas, totalizando 12 (doze) pontos no máximo. A classificação dos participantes se dará por ordem de pontuação obtida.

Publicações na área de direitos humanos e afins	Artigos (Página da publicação: jornal, revista, site)	0,25 ponto/artigo publicado	máximo 1,0 ponto
	Cartilhas (capa, contracapa e ficha catalográfica)	0,5 ponto/cartilha publicada	máximo 1,0 ponto
	Livros (capa, contracapa e ficha catalográfica)	1,0 ponto/livro publicado	máximo 1,0 ponto
Atividades formativas na área de direitos humanos ou afins	de 20h a 60h de duração (Programação, lista de presença e Certificado)	0,25 ponto a cada curso	máximo 1,0 ponto
	de 61h a 120h de duração (Programação, lista de presença e Certificado)	0,5 ponto a cada curso	máximo 1,0 ponto
	acima de 120h de duração (Programação, lista de presença e Certificado)	1,0 ponto a cada curso	máximo 1,0 pontos



Prêmios e/ou Certificações institucionais recebidas	Comprovantes de premiações ou certificações (cópia simples)	0,5 ponto por cada prêmio/certificação	máximo 1,0 pontos
Experiência com assessoramento a outras organizações públicas, privadas ou outras	Contratos, termos de parceria, termos de cooperação técnica (cópia simples)	1,0 ponto por cada comprovação	máximo 2,0 pontos
Adequação da proposta, considerando a metodologia de execução das atividades: curso e encontros de assessoramento, análise da prática e formação continuada	Proposta de Trabalho		máximo 3,0 pontos

6.4 Serão desclassificados os participantes que:

- não atendam às exigências contidas neste TERMO;
- deixarem de apresentar os documentos informados no item 4.1;
- tiverem restrição em quaisquer das Certidões mencionadas;
- apresentarem proposta de trabalho em desacordo com este Termo de Referência e seus anexos ou que sejam consideradas manifestadamente inexecutáveis;
- apresentarem proposta fora do prazo.
- obtiverem pontuação inferior a 6,0 pontos no total

6.5 É assegurado a qualquer cidadão e a todos os participantes deste processo o direito de recurso, que deverá ser apresentado à Comissão no prazo de 03(três) dias úteis, após divulgação de qualquer ato. O recurso será analisado pela comissão que emitirá parecer fundamentado e por escrito e dará conhecimento a todos os participantes.

6.6 Caso o recurso conduza à correção ou anulação de algum ato ou do processo como um todo, a Comissão deverá repetir na parte que fora anulada a fim de corrigir o(s) ato(s) ou reiniciar o processo em todos os seus termos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A comissão divulgará o resultado informando a classificação/desclassificação por meio de carta endereçada aos participantes, por e-mail, ou no endereço eletrônico da organização.

8. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O vencedor será convocada a assinar o termo de contrato, após transcorrido o prazo de 03(três) dias úteis da divulgação do resultado, sem que haja recurso interposto. Os serviços deverão iniciar imediatamente após assinatura do contrato. Caso haja recurso, o prazo começará a contar a partir do momento em que for sanada a pendência de correção ou anulação do ato.

8.2 A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto da contratação.

8.3 Ficam desde já cientes os participantes que constará no contrato, cláusula com a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em dois momentos: 1) 50% do valor dos serviços contratados após a realização dos serviços correspondente a metade das horas contratadas (66 horas) e 2) 50% após a conclusão dos serviços no total das horas contratadas (132 horas).





9.2 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura que contere a descrição dos serviços prestados eo respectivo valor expresso em moeda corrente do país.

9.3 O pagamento será realizado através de Crédito em Conta Corrente da contratada, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), em instituição bancária por ela indicada, cujos dados serão informados previamente para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira Federal (SIAF)/Portal de Convênios - SICONV.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência correrão à conta do convênio nº **812779/2014 - SDH/PR**, cujo valor total disponível é de R\$ 13.305,60 (treze mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).


11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas pelas participantes são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão o direito de afastar do processo aquela(s) que apresentar(em) documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

11.2 As dúvidas quanto à interpretação deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas por escrito, à **Associação Fábrica Cultural** em atenção à Comissão de Execução, até um dia antes do prazo final de entrega das propostas, para o e-mail: licitacao@fabricacultural.org.br, devendo constar o número do processo de execução no campo assunto.

11.3. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Execução.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2016



Jaqueline Matos Azevedo
Diretora Executiva



Papel Timbrado da participante

ANEXO 1

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

**ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL
ATT. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prezados Senhores,

Na qualidade de interessado em participar da Seleção pública, referente ao **processo de Execução Nº 013/2016**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para executar programa de formação - 60 horas de curso em Direitos Humanos, mediação de conflitos e cidadania e 72 horas de assessoramento, análise da prática e formação continuada, declaro:

- Concordar com as disposições do instrumento convocatório.
- Ter pleno conhecimento das Normas Legais que norteiam as formas de aquisição de bens e contratação de serviços com recursos públicos.
- Garantir a realização dos serviços nos prazos mencionados no Termo de Referência do referido processo, bem como os que forem acordados com a contratante.
- Assegurar que a organização possui os equipamentos, recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para executar os serviços, objeto desta contratação, de acordo com o especificado no instrumento convocatório.
- Cumprir com a execução, qualidade dos serviços e entrega do objeto contratado nos prazos previstos.

Na hipótese desta organização vir a ser a vencedora deste processo o(s) representante(s) legal(ais) para a assinatura do instrumento contratual será(ão):

Nome:

Cargo:

CPF:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

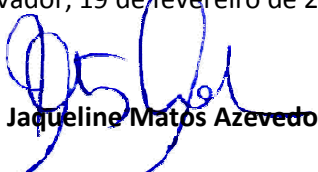
Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Salvador, 19 de fevereiro de 2016



Jaqueline Matos Azevedo



ANEXO 2

REFERENCIAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A capacitação em Direitos Humanos, Mediação de conflitos e cidadania tem por objetivo instrumentalizar a equipe técnica do Centro de Referência em Direitos Humanos para o desenvolvimento das ações, além de disseminar conhecimentos para parceiros locais, considerados estratégicos, a exemplo de lideranças comunitárias, professores, profissionais de saúde e policiais.

Na proposta pedagógica de formação, serão tratadas questões que permeiam os Direitos Humanos e a resolução pacífica de conflitos, identificando as peculiaridades do território de atuação e do seu público alvo. O programa de capacitação terá 60 (sessenta horas) e abrangerá os seguintes conteúdos/temas:

CONTEÚDO/ TEMA	CARGA HORÁRIA
Introdução ao curso Atividades de integração dos participantes, dinâmicas e apresentação Relações interpessoais: percepção de si e do outro; fundamentos básicos do relacionamento interpessoal; motivação; pilares da auto-estima.	2h
Direitos Humanos: trajetória histórica, função social do Direito; cidadania como pertencimento - formação para a cidadania; os direitos de todos e os direitos específicos; direitos de igualdade e de liberdade. Efetividade dos direitos e acesso à justiça; a justiça comunitária.	6h
Questões atuais de Direitos Humanos: <ul style="list-style-type: none"> ◦ violência social e violência escolar, educação e cultura de paz; ◦ discriminação e preconceito na sociedade e na educação, bullying, escola inclusiva; ◦ equidade de gênero; diversidade sexual; ◦ relações étnico-raciais; ◦ pluralismo religioso; ◦ diferenças culturais; culturas infantis e juvenis, políticas de ações afirmativas 	24h
Direitos Humanos e legislações específicas atuais: Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto do Idoso, Direitos da Criança e do Adolescente, Legislações referentes à pessoas portadoras de necessidades especiais, entre outras, e Projetos de Lei em discussão.	8h
O Conflito: significados; tipologia; Formas de enfrentamento e composição: judiciais e extrajudiciais; a arbitragem; a conciliação e a mediação. Mediação de conflitos: princípios, técnicas e fases; a mediação popular.	8h
Elementos da Psicologia na Mediação de conflitos; Elementos da Comunicação na Mediação; Perfil e papel do mediador: características, atribuições e habilidades.	8h
Atividades práticas referentes aos temas tratados: estudos de casos exemplificativos, simulação de atendimentos, orientações, encaminhamentos e mediações. Conclusão e avaliação	4h

A continuidade do processo formativo e atualização da equipe se darão com encontros periódicos de avaliação e análise da prática para identificação de necessidades específicas relacionadas aos direitos humanos, formas de orientação e encaminhamento às formas de administração dos conflitos de modo a responder adequadamente às demandas, constituindo-se em permanente qualificação dos profissionais para melhor atender às peculiaridades.

Produtos:

- 01 curso de 60 (sessenta) horas sobre Direitos Humanos, Mediação de Conflitos e Cidadania para 35 participantes, dentre equipe técnica, lideranças, estudantes, agentes públicos e representantes de parceiros estratégicos.
- 09 encontros de 08 (oito) horas cada (total de 72 horas) para análise da prática e formação continuada da equipe técnica.

